



TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRAVESSIA DUPLA COM 22 ADUELAS DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO INTERNA DE 2,00x2,00 RADIER, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO NA RUA 17 DE DEZEMBRO SOB ARROIO LAVA-PÉS

Trata-se de contratação de empresa especializada para a execução de travessia localizada sob o arroio lava-pés na rua dezessete de dezembro, mais precisamente na localização 30°32'30.7"S 52°30'49.1"W, composta por:

Desvio provisório do curso hídrico para a secagem do solo no local de instalação, remoção do solo local em camadas de 30 a 45 cm, reaterro com rachão, execução de laje de concreto armado com 20cm de espessura sob o leito do arroio

Execução de radier de concreto armado com 20 cm de espessura e 57,60m² (4,80m x 12m) sob camada de rachão compactado, utilizando espaçadores, lona plástica, formas de madeira serrada e armaduras longitudinais e transversais positivas com bitola de 12.5mm.

Fornecimento e instalação de 22 aduelas de concreto armado pré-moldado com dimensões internas mínimas de 2,00x2,00m classe TB45 com fabricação por empresa especializada e em conformidade com a NBR 15396/2018 e IPR 736/2018, assentadas sob o radier e seladas as juntas entre aduelas com argamassa flexível e manta geotêxtil.

Pavimentação em paralelepípedo graníticos ou basálticos com colchão de areia e rejunte de pó de brita com área de 57,60m² sob as aduelas, execução de passeio em concreto reguado e alisado nas duas laterais da travessia com 13,50 m² totais com instalação de guarda-corpo metálico.

A entrega definitiva está condicionada a perfeita execução do objeto, considerando todos os seus subserviços e garantia de durabilidade mínima de 50 anos da estrutura em conformidade com a NBR 15575, dispondo de resiliência



frente a chuvas intensas e grandes vazões do arroio, trafegabilidade adequada tanto para pedestres quanto para condutores.

O contrato deverá ter prazo de vigência de 12 (doze) meses, enquanto o prazo de execução deverá ser de 2 meses, prorrogável por igual período.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

Art. 6, XXIII, “b”

Conforme ETP, a necessidade da contratação versa sobre a necessidade de implantar nova estrutura hidráulica resiliente na rua 17 de Dezembro que vem sofrendo com alagamentos recorrentes devido a incapacidade de escoamento do bueiro. Com a força da enxurrada a estrutura existente foi danificada e houve a necessidade de cortar a rua para permitir o escoamento e reduzir o nível de água que já estava sob a rua, deixando-a sem trafegabilidade desde então, pois a cada chuva intensa há o carreamento do aterro para dentro do curso hídrico

Fora estudado 3 tipologias diferentes para a intervenção, entre ponte de concreto armado, bueiro tubular de maior diâmetro e bueiro celular duplo. Considerando o estudo hidráulico e orçamentário realizado a estrutura mais eficiente para esse caso é o bueiro celular duplo, pois apresenta bom coeficiente de segurança frente a vazão crítica, maior economicidade e agilidade de construção devido as peças serem pré-moldadas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 6, XXIII, “c”

A solução de engenharia adotada compreende a substituição da estrutura de transposição existente por uma travessia com 22 galerias celulares de seção dupla,



que se estenderá por aproximadamente 22,00 metros (considerando 22 aduelas de 1,00m de comprimento cada em duas linhas de 11 metros).

A obra será desenvolvida nas seguintes etapas principais:

I Serviços Preliminares: Mobilização, instalação do canteiro, sinalização de segurança, desvio de tráfego, desvio do arroio lava-pés e remoção da estrutura antiga e limpeza de mata/entulho.

II Estrutura e Drenagem: Escavação, execução de lastro/sub-base, assentamento e instalação das 22 aduelas de concreto armado (2,00m x 2,00m Radier) em fila dupla, rejuntamento, execução de muros de ala, cortinas de proteção e dispositivos de dissipação de energia

III Reaterro e Base Viária: Execução de reaterro lateral e superior com material selecionado e compactação controlada, preparando a camada final para receber a pavimentação.

IV Pavimentação: Execução e assentamento de pavimento em Paralelepípedos (incluindo sub-leito e base) na extensão da travessia e seus acessos, conforme detalhes do Projeto.

V. Segurança Viária: Instalação de Guarda-Corpo Metálico (tipo e especificações conforme projeto) em ambas as margens da travessia, atendendo às normas de segurança do trânsito.

VI. Limpeza Final: Desmobilização do canteiro, remoção de todos os resíduos e restauração das áreas adjacentes impactadas.

Os serviços encontram-se melhor detalhados no memorial descritivo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6, XXIII, “d”

Com relação a execução do objeto:

R1. Conformidade: A execução deve seguir rigorosamente o Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, estando a empresa



vencedora do certame ciente do objeto a ser executado, contemplando todas suas etapas.

R2. Qualidade dos Materiais: As aduelas (2,00m x 2,00m) e demais materiais (concreto, aço, paralelepípedos, guarda-corpo) devem possuir certificação, laudos de ensaio de resistência e de conformidade com as normas da ABNT.

R3. Prazo: O prazo máximo de execução não deverá ultrapassar 2 meses, contados da Ordem de Início de Serviço (OIS), salvo por força maior.

R4. Segurança: Manutenção de todas as sinalizações de segurança e atendimento integral às NRs, em especial a NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

R5. Durabilidade: A estrutura deverá possuir uma vida útil de projeto de, no mínimo, 50 anos, sendo garantida a qualidade da execução e a resistência do concreto.

R6. Conformidade com licenciamento ambiental: adotar as práticas e procedimentos indicados no licenciamento ambiental para desvio do arroio lava-pés a ser disponibilizado posteriormente.

Com relação a documentação:

Apresentar ART de execução da obra, ART da fabricação e projeto das aduelas pré-moldadas por empresa especializada.

Apresentar mensalmente, enquanto perdurar a obra, documentos comprobatórios de recolhimento de INSS dos funcionários, recolhimento de IR, certidão de regularidade do FGTS, Certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos 206 do CTN, certidão judicial cível negativa, Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à divisa ativa da união.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE
COMO O CONTRATATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS
PRETENDIDOS**

Art. 6, XXIII, “e”



O modelo de execução será o de Empreitada por Preço Global, onde a Contratada se responsabiliza pela execução integral da obra, mediante preço certo e total, conforme Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.

O contrato começará a valer a partir de sua completa assinatura pelas partes interessadas, o prazo de obra começará a valer a partir de 20 dias após a assinatura da Ordem de Início de Serviço (OIS) referente ao prazo de mobilização, com 2 meses para sua conclusão de acordo com os serviços especificados no memorial descritivo.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A
EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO
ÓRGÃO OU ENTIDADE**

Art. 6, XXIII, “f”

Considerando que o objeto do contrato se limita à prestação de serviços e fornecimento de materiais necessários, com execução parcelada, existe a necessidade de designação de fiscal contratual.

Indicamos para fiscalizar o referido contrato o seguinte colaborador:

Engenheiro Guilherme Oliveira da Silveira, CREA RS 265736;

Gestão do contrato será feita pelo Secretário de Infraestrutura Cléo de Abreu Oliveira.

Os serviços deverão iniciar em até 20 dias após a emissão da Ordem de serviço.

O prazo para execução de todo o serviço será de 2 meses.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Art. 6, XXIII, “g”

Para efeito, o pagamento poderá ser feito através de medições aprovadas pela fiscalização da obra referente ao decorrer de execução da obra, tendo como base a planilha orçamentária discriminada por item.

Cabe ressaltar que o pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Caso necessário reajustamento do contrato, será procedido por reajuste em restrito como o índice de reajustamento do contrato será o INCC.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6, XXIII, “h”

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade concorrência eletrônica, com critério de julgamento do tipo **menor preço global**, conforme previsto na legislação vigente. Serão exigidos dos licitantes os requisitos mínimos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica compatíveis com o objeto, nos termos contratados. A proposta vencedora deverá atender integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas neste termo, assegurando a entrega dos serviços conforme prazos, quantidades e qualidade exigidos pela Administração.



ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6, XXIII, "i"

Estima-se para a contratação almejada o valor de **R\$ 384.552,28** (Trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois e vinte e oito centavos) para a entrega total.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, pois foi realizado orçamento utilizando base de dados SINAPI e SICRO.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6, XXIII, "i"

05.02.15.451.0058.1.034000 Recursos Defesa Civil – Obras Arroios em ruas

Elemento de despesa: 4.4.90.51.0.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (7431)

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.99.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Código Reduzido: 8349

Fonte de Recursos: 1700 – Desdobramento da Fonte:1157



Informações fornecidas pelo departamento de contabilidade da secretaria da fazenda municipal. Recursos captados via plano de trabalho elaborado pela defesa civil municipal deferido pela secretaria nacional de defesa civil sob protocolo REC-RS-4306908-20250807-01.

Cleo de Abreu Oliveira

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura